

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 019/2026 - GAB/PRESIDÊNCIA

Formosa da Serra Negra/MA, 08 de Maio de 2026

À Sua Excelência a Senhora

JUCENI OLIVEIRA SILVA

Prefeita Municipal de Formosa da Serra Negra - MA

Assunto: Encaminhamento do resultado do julgamento político das Contas Anuais de Governo do ex-Prefeito **Edmilson Moreira dos Santos**(Exercício Financeiro de 2014).

Senhora Prefeita,

Cumprimentando-a cordialmente, venho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA, encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Decreto Legislativo nº 02/2026**, devidamente promulgado, que dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais de Governo do ex-Prefeito Edmilson Moreira dos Santos, referentes ao exercício financeiro de 2014.

A deliberação do Plenário desta Casa Legislativa ocorreu em Sessão Extraordinária realizada em 08 de maio de 2026, ocasião em que foram observadas as disposições constitucionais, legais e regimentais aplicáveis ao julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 31, § 2º, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

O julgamento político realizado pelo Poder Legislativo acompanhou integralmente o entendimento técnico constante do **Processo nº 4026/2015 – TCE/MA**, especialmente o **Parecer Prévio nº 218/2021**, emitido pelo Tribunal de



Contas do Estado do Maranhão, bem como o **Parecer Ministerial nº 475/2021/GPROC3/PHAR**, do Ministério Público de Contas, culminando na aprovação com ressalvas das contas anuais de governo do exercício financeiro de 2014.

Dessa forma, encaminham-se os documentos anexos para ciência, registro e adoção das providências administrativas que entender cabíveis.

Anexos:

I – Cópia do Parecer nº 03/2026 – CFO/CMFSN;

II – Cópia do Decreto Legislativo nº 02/2026;

III – Cópia da Ata da Sessão Plenária de julgamento;

IV – Cópia da Ata da Reunião da Comissão de Finanças e Orçamento;

V – Cópia deste ofício.

Ressaltamos que o presente encaminhamento visa assegurar a formalidade, publicidade e regularidade dos atos de controle externo exercidos pelo Poder Legislativo Municipal, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade e transparência administrativa.

Solicita-se, por fim, que seja remetida a esta Casa Legislativa **cópia do comprovante de protocolo junto ao TCE/MA e aos demais órgãos interessados, ou do ofício de remessa expedido por esse Executivo**, para fins de registro e arquivamento nos autos do processo legislativo correspondente.

Sem mais, renovamos votos de elevada consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra – MA